



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS
COORDENADORIA DE SERVIÇOS
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Proc. SEI: 0049196-94.2022.6.26.8000

Ref.: Conserto de 17 (dezessete) ventiladores

Senhor Coordenador de Serviços,

Encaminhamos o processo SEI nº 0049196-94.2022.6.26.8000, tratando do conserto de 17 (dezessete) ventiladores, links/patrimônios: 71299, 46199, 192038, 425197, 183934, 1013880, 192111, 401874, 1013881, 1013882, 1013883, 82218, 192023, 83034, 95009, 24853 e 19097 para análise e providências seguintes.

Informamos, ainda, que foi juntado ao presente apenas um orçamento, uma vez que a natureza do equipamento exige a desmontagem do bem pelo prestador consultado. Nessa condição, solicitar a remontagem para encaminhamento à empresa diversa pode variar o tipo de dano, além de suspender a validade da proposta já conseguida e com possível exigência do pagamento de taxas de orçamento.

SeATecMV, 07 de outubro de 2022.

Flávia R M Soares

SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA REGINA MARQUES SOARES, CHEFE DE SEÇÃO**, em 07/10/2022, às 17:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3886414** e o código CRC **F43B873A**.

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS
COORDENADORIA DE SERVIÇOS
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

SOLICITAÇÃO DE CONCERTO DE BENS ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA

Lote 1038/2022: Concerto de 17 ventiladores

Senhor Coordenador de Serviços,

Informo que o(s) bem(ns) descrito(s) em anexo necessitam de concerto em empresa especializada, uma vez que não há condições de reparo por servidores deste Tribunal Regional Eleitoral.

Informo, ainda, que o(s) bem(ns) não se encontram dentro do período de garantia.

Segue também, em anexo, orçamento para esse(s) item(ns), efetuado na empresa **SEGMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

À consideração superior.
SeATecMV, em **07/10/2022**.

Flávia R. Marques Soares
Chefe da Seção de Assistência Técnica e Manutenção de Veículos

RELAÇÃO DOS BENS A SEREM CONSERTADOS

Gerado em: 07/10/2022

Lote: Lote 1038/2022: Ventiladores

Ticket	Patrim.	Equipamento	Solicitante	Valor Orçado	Descrição do serviço	Histórico
179923	71299	Ventilador de coluna/pedestal - LORENSID - mod. Tufão	SEELETEL - Seção de Manutenção de Elétrica e de Telefonia / SeATEcMV	\$165.00	Troca de fio com tomada, motor, oscilador e revisão	Sim
179921	46199	Ventilador de coluna/pedestal - LORENSID - mod. Tufão	SEELETEL - Seção de Manutenção de Elétrica e de Telefonia / 394ª ZE - Guarulhos	\$168.00	Troca de fio com tomada, motor, oscilador e revisão	Sim
179924	192038	Ventilador de ar de coluna/pedestal - VENTISOL - mod. VOC 60	SEELETEL - Seção de Manutenção de Elétrica e de Telefonia / 394ª ZE Guarulhos	\$135.00	Troca de fio com tomada, grade e trava e revisão	Não
179930	425197	Ventilador de ar de coluna/pedestal - VENTISOL - mod. VOC 60	SEELETEL - Seção de Manutenção de Elétrica e de Telefonia / SeLog - Almoarifado	\$135.00	Troca de fio com tomada, grade e trava e revisão	Não
179932	183934	Ventilador de ar de coluna/pedestal - VENTISOL - mod. VOC 60	SEELETEL - Seção de Manutenção de Elétrica e de Telefonia / COEVE	\$135.00	Troca de fio com tomada, grade e trava e revisão	Não
179934	1013880	Ventilador de ar de coluna/pedestal - VENTISOL - mod. VOC 60	SEELETEL - Seção de Manutenção de Elétrica e de Telefonia / 394ª ZE - Guarulhos	\$135.00	Troca de fio com tomada, pedestal, hélice e revisão	Não
179935	192111	Ventilador de ar de coluna/pedestal - VENTISOL - mod. VOC 60	SEELETEL - Seção de Manutenção de Elétrica e de Telefonia / 394ª ZE - Guarulhos	\$135.00	Troca de fio com tomada, grade e trava e revisão	Não
179940	401874	Ventilador de ar de coluna/pedestal - VENTISOL - mod. VOC 60	SEELETEL - Seção de Manutenção de Elétrica e de Telefonia / 394ªZE - Guarulhos	\$135.00	Troca de fio com tomada, grade e trava e revisão	Não
179941	1013881	Ventilador de ar de coluna/pedestal - VENTISOL - mod. VOC 60	SEELETEL - Seção de Manutenção de Elétrica e de Telefonia / 394ªZE - Guarulhos	\$135.00	Troca de fio com tomada, grade e trava e revisão	Não
179942	1013882	Ventilador de ar de coluna/pedestal - VENTISOL - mod. VOC 60	SEELETEL - Seção de Manutenção de Elétrica e de Telefonia / 394ª ZE - Guarulhos	\$135.00	Troca de fio com tomada, grade e trava e revisão	Não
179943	1013883	Ventilador de ar de coluna/pedestal - VENTISOL - mod. VOC 60	SEELETEL - Seção de Manutenção de Elétrica e de Telefonia / 394ªZE - Guarulhos	\$135.00	Troca de fio com tomada, pedestal, hélice e revisão	Não
180628	82218	Ventilador de ar de coluna/pedestal - VENTISOL - mod. VOC 60	SEELETEL - Seção de Manutenção de Elétrica e de Telefonia / Almoarifado	\$135.00	Troca de fio com tomada, grade e trava e revisão	Sim

Ticket	Patrim.	Equipamento	Solicitante	Valor Orçado	Descrição do serviço	Histórico
183428	192023	Ventilador de ar de coluna/pedestal - VENTISOL - mod. VOC 60	SEELETEL - Seção de Manutenção de Elétrica e de Telefonia / 252°ZE penha de França	\$135.00	Troca de fio com tomada, grade e trava e revisão	Não
179937	83034	Ventilador de ar de coluna/pedestal - VENTI-DELTA - Mod. 60cm	SEELETEL - Seção de Manutenção de Elétrica e de Telefonia / 394°ZE - Guarulhos	\$168.00	Troca de fio com tomada, grade e trava e revisão	Não
183429	95009	Ventilador de ar de coluna/pedestal - VENTI-DELTA - Mod. 60cm	SEELETEL - Seção de Manutenção de Elétrica e de Telefonia / Estoque	\$165.00	Troca de fio com tomada, motor, suporte e revisão	Sim
183432	24853	Ventilador de ar coluna/pedestal - QUALITAS- mod. Q600C	SEELETEL - Seção de Manutenção de Elétrica e de Telefonia / 347°ZE Vila Matilde	\$135.00	Troca de fio com tomada, grade e trava e revisão	Não
183436	19097	Ventilador de ar coluna/pedestal - SOLASTER - mod. Acapulco A1	SEELETEL - Seção de Manutenção de Elétrica e de Telefonia / 347°ZE Vila Matilde	\$135.00	Troca de fio com tomada, grade e trava e revisão	Não

HISTÓRICO DO BEM

LINK Nº 00095009

LOTAÇÃO ATUAL: 250ª Zona Eleitoral

DESCRIÇÃO DO BEM: Ventilador de ar coluna/pedestal - VENTI-DELTA - mod. 60cm

<u>DATA NF</u>	<u>SOLICITANTE</u>	<u>SERVIÇO EXECUTADO</u>	<u>GARANTIA</u>	<u>VALOR NF</u>	<u>FIRMA ESPECIALIZADA</u>	<u>PROCESS</u>
13/12/2019	Assistência de Elétrica e Telefonia	Troca do fio com tomada, pedestal, suporte e revisão.	12/03/20	R\$110,00	SEG-MAQ Comércio e Serviços Ltda.	0077436-9

LINK Nº 046199

LOTAÇÃO ATUAL: ASSIST. DE ELETRICA ETELECOMUN

DESCRIÇÃO DO BEM: Ventilador de ar coluna/pedestal - LOREN SID - mod. Tufão

<u>DATA NF</u>	<u>SOLICITANTE</u>	<u>SERVIÇO EXECUTADO</u>	<u>GARANTIA</u>	<u>VALOR NF</u>	<u>FIRMA ESPECIALIZADA</u>	<u>PROCESS</u>
17/10/2017	Assistência de Elétrica e Telefonia	troca do fio com tomada, enrolamento do motor e revisão.	15/01/18	R\$145,00	SEG-MAQ Comércio e Serviços Ltda.	7877/2017

LINK Nº 071299

LOTAÇÃO ATUAL: ScATec

DESCRIÇÃO DO BEM: Ventilador de ar coluna/pedestal - LOREN SID - mod. Tufão

<u>DATA NF</u>	<u>SOLICITANTE</u>	<u>SERVIÇO EXECUTADO</u>	<u>GARANTIA</u>	<u>VALOR NF</u>	<u>FIRMA ESPECIALIZADA</u>	<u>PROCESS</u>
19/03/2010	Seção de Assistência Técnica	Realizado a troca da hélice, oval do motor, presilhas das grades e mão de obra.	19/06/10	R\$77,00	PAULO SERGIO PEDROSO VENTILADORES - ME	DLF 29/10

DESCRIÇÃO DO BEM: Ventilador de ar coluna/pedestal - VENTISOL						
<u>DATA NF</u>	<u>SOLICITANTE</u>	<u>SERVIÇO EXECUTADO</u>	<u>GARANTIA</u>	<u>VALOR NF</u>	<u>FIRMA ESPECIALIZADA</u>	<u>PROCESS</u>
24/10/2016	Assistência de Elétrica e Telefonia	Serviços de manutenção e conserto com troca de peças realizadas em ventiladores conforme NE nº 2396/2016	22/01/17	R\$125,00	SEG-MAQ Comércio e Serviços Ltda.	7407/2016

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

SEG-MAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (Telefones: 3104-5848 / 3242-5238)

Rua Conde de Sarzedas, 148 Liberdade – São Paulo/SP

Remete-se o ofício: TRE/SP nº 1526/2022

Referente ao encaminhamento de 17 ventiladores, patrimônios: 1013880, 1013881, 192038, 425197, 83034, 401874, 46199, 1013882, 82218, 183934, 1013883, 192111, 71299, 19097, 24853, 95009 e 192023 para orçamento de conserto.

São Paulo, 13 de 09 de 22 (PREENCHER TAMBÉM NO FINAL DESTES DOCUMENTOS)

63.056 592/0001-83

SEG-MAQ. Com. e Serv. Ltda.

Carimbo do
destinatário
(repartição ou
firma)

Recebi o ofício a que se refere, bem como as orientações abaixo (condições de fornecimento), estando ciente, ainda, que o TRE-SP não aprova pagamento de taxas de orçamento.

Rua Conde de Sarzedas, nº 148

Liberdade - CEP 01512-000

SÃO PAULO, em 12 / 09 / 22

Flávia R M Soares

Flávia R M Soares
Chefe da Seção de Assistência Técnica e Manutenção de Veículos

CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

I- DOS DOCUMENTOS:

1 - A empresa deverá possuir a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade com o F.G.T.S - C.R.F. e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, além de não constar do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ) e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Portal da Transparência). A validade das respectivas certidões será verificada na Internet.

1.1 - Este Tribunal verificará a composição societária da empresa no sistema Sicaf ou em outro documento hábil, a fim de certificar se entre os sócios há servidores deste órgão contratante.

II – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL:

1 – No recebimento do produto será verificada a sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas na proposta. O aceite/aprovação provisório pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas na proposta, verificadas posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

III - DO PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado pela Seção de Pagamento de Pessoal, Benefícios e Fornecedores, até o 5º dia útil do atesto da correspondente nota fiscal, por meio de ordem bancária, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

2 - A empresa deverá apresentar a nota fiscal com os dados bancários e caso seja optante pelo Simples Nacional, a declaração prevista na L.N. RFB nº 1234, sob pena de retenção tributária.

3 - Este Tribunal descontará do valor devido as retenções de impostos e/ou contribuições, previstas na legislação tributária vigente à época do pagamento, quando comprovadamente cabíveis à contratada tais retenções.

IV - DAS PENALIDADES

1 – A contratada, em caso de inadimplência, inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do objeto e quaisquer outras irregularidades, e observado o regular procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ficará sujeita às seguintes penalidades aplicadas isolada ou cumulativamente:

1.1 - **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

1.2 - **MULTA MORATÓRIA** – de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que a Administração poderá considerar como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme disposto nos subitens 1.2.1 e 1.3.2, além das consequências previstas em lei.

1.2.1 - Findo o prazo do subitem anterior, se, por motivo justificado, a Administração entender ser o caso de receber o objeto, aplicar-se-á multa nele prevista cumulativamente com os seguintes percentuais, podendo a qualquer tempo considerar que houve inexecução total do ajuste:

a.) 5% para atrasos de 31 a 40 dias;

b.) 10% para atrasos de 41 a 50 dias;

c.) 15% para atrasos superiores a 50 dias.

1.3 – **MULTA COMPENSATÓRIA** – nas seguintes ocorrências:

1.3.1 – de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total a ser empenhado ou da Nota de Empenho, nos casos de recusa da adjudicatária em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;

1.3.2 – de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do(s) produto(s) não entregue(s), hipótese essa caracterizada, conforme o caso, como inexecução parcial ou total do ajuste, inclusive na hipótese de que trata o subitem 6;

1.3.3 – de até 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado pelo inadimplemento de quaisquer outras cláusulas, também podendo caracterizar inexecução parcial ou total do ajuste, dependendo do caso.

2 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

3 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será feita mediante procedimento administrativo específico. A Administração comunicará à licitante sua intenção de aplicação da penalidade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

4 – Independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, considera-se como data de entrega aquela atestada pela Administração, na forma do art. 73, II, da Lei n.º 8.666/93.

5 – O pedido de prorrogação do prazo de disponibilização/entrega de produtos será analisado pela Administração somente após a efetiva disponibilização/entrega do produto, desde que apresente as condições seguintes:

a) seja solicitado até a data final inicialmente prevista para a disponibilização/entrega;

b) instruído com as justificativas e respectiva comprovação.

5.1 – Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas nas alíneas do subitem 5 serão indeferidos de pronto.

6 – Nas situações em que restar justificado o desinteresse no objeto pendente de disponibilização/entrega, decorrido o prazo contratual, a Administração poderá, a qualquer tempo, notificar a CONTRATADA sobre a inexecução parcial ou total do ajuste, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

Mais informações pelos telefones 3130-2145, das 12h às 19h, ou pessoalmente, na Seção de Compras e Licitações, na Rua Francisca Miquelina, 123, prédio Brigadeiro, 11º andar, sala 1101 – Bela Vista, São Paulo, SP.

São Paulo, 13/09/20

Nome da Empresa:

leg. meq. com. e ser. ltda me

C.N.P.J.:

03056592/0001-03

Assinatura do Responsável Legal pela Empresa:

Rubens

Nome legível do Responsável Legal pela Empresa:

Rubens Junior

Endereço completo:

R. da Liberdade, 148 - Liberdade

Telefone: (11)

30045040

Dados Bancários:

Conta de 4223-4 c/c 403 2705

Email:

legmeq@uol.com.br

205

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS
COORDENADORIA DE SERVIÇOS
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

São Paulo, 12 de setembro de 2022.

Ofício nº 1526/2022

Prezados Senhores,

Encaminhamos para orçamento de conserto, o(s) equipamentos(s) relacionados em anexo, pertencentes a este Tribunal.

Solicitamos que no referido orçamento estejam discriminados os valores da mão-de-obra e das peças a serem substituídas, a validade da proposta, o prazo de entrega e a duração da garantia. O mesmo deverá ser enviado à seção de assistência técnica, através do endereço eletrônico seatecmv@tre-sp.jus.br.

Dados do Tribunal para cadastro:
Razão Social: Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
CNPJ: 06.302.492/0001-56
Endereço: Rua Francisca Miquelina, nº 123 – Bela Vista
Telefones 3130-2425 ou 3130-2435 (SeATecMV)
e-mail: seatecmv@tre-sp.jus.br (SeATecMV)

Ressaltamos ainda, que as contratações com órgãos Públicos estão sujeitas às determinações expostas em anexo (Condições de Fornecimento).

Atenciosamente,



Flavia R M Soares

Chefe da Seção de Ass. Técnica e Man. de Veículos

À

SEG-MAQ Comércio e Serviços Ltda. Telefones: (11) 3104-5848 / 3242-5238
Rua Conde de Sarzedas, 148 Liberdade – São Paulo/SP

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA ORÇAMENTO DE CONserto

Gerado em: 12/09/2022

Lote: Lote 1038/2022: Ventiladores

Ticket	Patrim.	Equipamento	Defeito	OBS.
179934	1013880	Ventilador de ar de coluna/pedestal - VENTISOL - mod. VOC 60	Não funciona. Fazer higienização	completo
179941	1013881	Ventilador de ar de coluna/pedestal - VENTISOL - mod. VOC 60	Motor travado	completo
179924	192038	Ventilador de ar de coluna/pedestal - VENTISOL - mod. VOC 60	Revisão das partes móveis e higienização	Falta o apoio do pé.
179930	425197	Ventilador de ar de coluna/pedestal - VENTISOL - mod. VOC 60	Está com o pedestal quebrado e amassado	completo
179937	83034	Ventilador de ar de coluna/pedestal - VENTI-DELTA - Mod. 60cm	Revisão das partes móveis e higienização	Enferrujado - Falta apoio dos pés
179940	401874	Ventilador de ar de coluna/pedestal - VENTISOL - mod. VOC 60	Revisão das partes móveis e higienização	completo
179921	46199	Ventilador de coluna/pedestal - LORENSID - mod. Tufão	Não funciona. Revisão das partes móveis e higienização	eixo central solto, grade solta, pino solto
179942	1013882	Ventilador de ar de coluna/pedestal - VENTISOL - mod. VOC 60	Não funciona. Plugue do cabo de força quebrado. Fazer higienização.	completo
180628	82218	Ventilador de ar de coluna/pedestal - VENTISOL - mod. VOC 60	trava do pedestal com defeito e controlador de movimento não funciona	
179932	183934	Ventilador de ar de coluna/pedestal - VENTISOL - mod. VOC 60	Motor não liga. Chave liga e desliga com defeito, pedestal quebrado	completo
179943	1013883	Ventilador de ar de coluna/pedestal - VENTISOL - mod. VOC 60	Não funciona. Plugue do cabo de força quebrado. Fazer higienização.	completo
179935	192111	Ventilador de ar de coluna/pedestal - VENTISOL - mod. VOC 60	Revisão das partes móveis e higienização	completo
179923	71299	Ventilador de coluna/pedestal - LORENSID - mod. Tufão	Está com defeito no motor	completo
183436	19097	Ventilador de ar coluna/pedestal - SOLASTER - mod. Acapulco A1	Equipamento com proteção do motor, pés do suporte e potenciômetro danificados	completo mas danificado
183432	24853	Ventilador de ar coluna/pedestal - QUALITAS- mod. Q600C	equipamento com braço oscilante e potenciômetro danificado	completo
183429	95009	Ventilador de ar de coluna/pedestal - VENTI-DELTA - Mod. 60cm	potenciômetro com defeito e pedestal quebrado	completo e com o pedestal danificado
183428	192023	Ventilador de ar de coluna/pedestal - VENTISOL - mod. VOC 60	Equipamento com pés do suporte quebrado e proteção da hélice caindo	quebrado e desmontado

qu

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS
COORDENADORIA DE SERVIÇOS
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - DOS DOCUMENTOS:

1 - A empresa deverá possuir a Certidão Negativa de Débito com o I.N.S.S., o Certificado de Regularidade com o F.G.T.S e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A validade das respectivas certidões será verificada na Internet.

II - DO PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado pela Seção de Pagamento de Pessoal, Benefícios e Fornecedores, até o 5º dia útil do atesto da correspondente nota fiscal, por meio de ordem bancária, nos termos do art. 5º, § 3º da Lei nº 8.666/93, atualizada Lei 9.648/98.

2 - A empresa deverá apresentar a nota fiscal com os dados bancários e caso seja optante pelo simples nacional, a declaração prevista na I.N. RFB nº 1234, sob pena de retenção tributária.

3 - Este Tribunal descontará do valor devido as retenções de impostos e/ou contribuições, previstas na legislação tributária vigente à época do pagamento, quando comprovadamente cabíveis à contratadas tais retenções.

III - DAS PENALIDADES

1 - A contratada, em caso de inadimplência, inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do objeto e quaisquer outras irregularidades, e observado o regular procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ficará sujeita às seguintes penalidades aplicadas isolada ou cumulativamente:

1.1 – ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

1.2 – MULTA MORATÓRIA – de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que a Administração poderá considerar como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme disposto nos subitens 1.2.1 e 1.3.2, além das consequências previstas em lei.

1.2.1 – Findo o prazo do subitem anterior, se, por motivo justificado, a Administração entender ser o caso de receber o objeto, aplicar-se-á multa nele prevista cumulativamente com os seguintes percentuais, podendo a qualquer tempo considerar que houve inexecução total do ajuste:

- a) 5% para atrasos de 31 a 40 dias;
- b) 10% para atrasos de 41 a 50 dias;
- c) 15% para atrasos superiores a 50 dias.

1.3 – MULTA COMPENSATÓRIA – nas seguintes ocorrências:

1.3.1 – de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total a ser empenhado ou da Nota de Empenho, nos casos de recusa da adjudicatária em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;

1.3.2 – de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do(s) produto(s) não entregue(s), hipótese esta caracterizada, conforme o caso, como inexecução parcial ou total do ajuste, inclusive na hipótese de que trata o subitem 6;

1.3.3 – de até 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado pelo inadimplemento de quaisquer outras cláusulas, também podendo caracterizar inexecução parcial ou total do ajuste, dependendo do caso.

2 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

3 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será feita mediante procedimento administrativo específico. A Administração comunicará à licitante sua intenção de aplicação da penalidade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

4 – Independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, considera-se como data de entrega aquela atestada pela Administração, na forma do art. 73, II, da Lei n.º 8.666/93.

5 – O pedido de prorrogação do prazo de disponibilização/entrega de produtos será analisado pela Administração somente após a efetiva disponibilização/entrega do produto, desde que apresente as condições seguintes:

- a) seja solicitado até a data final inicialmente prevista para a disponibilização/entrega; e
- b) instruído com as justificativas e respectiva comprovação.

5.1 – Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas nas alíneas do subitem 5 serão indeferidos de pronto.

6 – Nas situações em que restar justificado o desinteresse no objeto pendente de disponibilização/entrega, decorrido o prazo contratual, a Administração poderá, a qualquer tempo, notificar a CONTRATADA sobre a inexecução parcial ou total do ajuste, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

Mais informações pelos telefones 3130-2145, das 12h às 19h, ou pessoalmente, na Seção de Compras e Licitações, na Rua Francisca Miquelina, 123, prédio Brigadeiro, 11º andar, sala 1101 – Bela Vista, São Paulo, SP.



SEG-MAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

R. Conde de Sarzedas, 148-Sé-Tel.: 3104-5848-3242-5238 – Cep: 01512-000 – São Paulo/SP – e-mail: segmaq@uol.com.br
Inscrição Estadual: 108.917.400.118 CNPJ: 63.056.592/0001-831

São Paulo, 04 de outubro de 2022

AO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 123

A/C SR. MARCOS HAMANO – SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ORÇAMENTO

Temos a grata satisfação de passar as mãos de V.S.as, nosso orçamento para conserto de 17 (DEZESSETE) VENTILADORES, conforme segue:

01- VENTILADOR VENTISOL PT 1.013.880	
Troca fio c/ tomada, pedestal, helice, revisão	R\$ 135,00
02- VENTILADOR VENTISOL PT 1.013.801	
Troca fio c/ tomada, grade e trava, revisão	R\$ 135,00
03- VENTILADOR VENTISOL PT 192.038	
Troca fio c/ tomada, grade e trava, revisão	R\$ 135,00
04- VENTILADOR VENTISOL PT 425.197	
Troca fio c/ tomada, grade e trava, revisão	R\$ 135,00
05- VENTILADOR VENTIDELTA PT 83.034	
Troca fio c/ tomada, grade e trava, revisão	R\$ 168,00
06- VENTILADOR VENTISOL PT 401.874	
Troca fio c/ tomada, grade e trava, revisão	R\$ 135,00
07- VENTILADOR LORENSID PT 46.199	
Troca fio c/ tomada, motor e oscilador, revisão	R\$ 168,00
08- VENTILADOR VENTISOL PT 1.013.882	
Troca fio c/ tomada, grade e trava, revisão	R\$ 135,00
09- VENTILADOR VENTISOL PT 82.218	
Troca fio c/ tomada, grade e trava, revisão	R\$ 135,00
10- VENTILADOR VENTISOL PT 183.934	
Troca fio c/ tomada, grade e trava, revisão	R\$ 135,00
11- VENTILADOR VENTISOL PT 1.013.883	
Troca fio c/ tomada, pedestal, helice, revisão	R\$ 135,00
12- VENTILADOR VENTISOL PT 192.111	
Troca fio c/ tomada, grade e trava, revisão	R\$ 135,00
13- VENTILADOR LORENSID PT 71.299	
Troca fio c/ tomada, motor e oscilador, revisão	R\$ 165,00
14- VENTILADOR VENTISOL PT 19.097	
Troca fio c/ tomada, grade e trava, revisão	R\$ 135,00
15- VENTILADOR QUALITAS PT 24.853	
Troca fio c/ tomada, grade e trava, revisão	R\$ 135,00
16- VENTILADOR VENTIDELTA PT 95.009	
Troca fio c/ tomada, motor e suporte, revisão	R\$ 165,00
17- VENTILADOR VENTISOL PT 192.023	
Troca fio c/ tomada, grade e trava, revisão	R\$ 135,00

Condições de Pagamento: 30 Dias

Execução dos Serviços: 30 Dias

Validade do Orçamento: 30 Dias

Garantia dos Serviços: 90 Dias

Dados Bancários: Banco do Brasil: Agência: 4223-4 c/c 403.270-5

Sendo o que tínhamos p/ o momento e no aguardo de um breve retorno,


SEG-MAQ Com. e Serv. Ltda.-Me

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.056.592/0001-83

Razão Social: SEG MAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Endereço: RUA CDE DE SARZEDAS 148 / LIBERDADE / SAO PAULO / SP / 01512-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2022 a 04/11/2022

Certificação Número: 2022100600371098149401

Informação obtida em 07/10/2022 16:43:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEG MAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 63.056.592/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:44:17 do dia 07/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2023.

Código de controle da certidão: **80D7.ABE4.0093.D910**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEG MAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.056.592/0001-83

Certidão nº: 33949643/2022

Expedição: 07/10/2022, às 16:45:16

Validade: 05/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEG MAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.056.592/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.